



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

O Município de Tabai/RS, com sede na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, por meio do Prefeito Municipal Sr. Anderson de Azevedo Vargas, faz publicar que estará contratando, por meio de inexigibilidade de processo licitatório e fundamentação legal abaixo descrita a prestação de serviço especializado, conforme segue:

OBJETO:

Contratação de serviços especializados de assessoria técnica no âmbito educacional e cultural para a Secretaria Municipal de Educação e rede de Ensino, e assessoria para o sistema SIMEC/PAR e outros programas conforme a necessidade, a fim de qualificar e dinamizar o trabalho das equipes e potencializar os resultados obtidos.

CONTRATADA:

RF CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ nº 40.049.448/0001-14

Endereço: Rua Pedro Britzke, nº 404, Centro Administrativo, Teutônia/RS, CEP: 95.890-000.

VALOR:

R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) por hora.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção das atividades da secretaria

Categoria econômica: 3.3.3.90.39.00.00.00.00. 267 – Serviços de Terceiros PJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços são classificáveis como técnicos especializados, lição que se extrai a partir da definição contida na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[..]

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

A notória especialização do Contratado está demonstrada na documentação anexa ao processo.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, requer conhecimento e experiência. Trata-se de profissional qualificada na área, com experiência e especialidade. Os serviços, objeto desta contratação serão realizados pela profissional Rosicler Flach, formada em Letras-Português e suas Literaturas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); pós-graduada em Psicopedagogia e Educação pela Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES); pós-graduada em Gestão e Docência da Educação Básica pela Universidade Santa Cecília; pós-graduada em Supervisão Escolar pela Universidade Santa Cecília; pós-graduada em Orientação Educacional pela Faculdade São Luis; pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica pela Faculdade Dom Alberto; educadora com 27 anos de experiência, especializada em diferentes áreas ligadas à Educação; atua como Supervisora Educacional na Prefeitura Municipal de Teutônia desde abril de 2021; atua também como Tutora nos Cursos: PNAE, PTE, PDDE, FUNDEB, EDUCACENSO, SIOPE, PLI, PAR E CONTROLE SOCIAL, e PRORAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA FNDE/MEC em Teutônia desde julho de 2014.

A lei autoriza a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**. Assim sendo atendido o disposto no art. 74, inciso III "c" da lei nº 14.133/2021, apresentamos esta justificativa para a presente Inexigibilidade de Licitação.

Tabaí/RS, em 26 de fevereiro de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS

Fones: 51-98052.3017 / 51-99551.8868 / 51-99548.0178

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br